

de suas faltas ao trabalho, restando provado de maneira inequívoca, que a conduta praticada pela servidora, violou norma de direito administrativo ao transgredir o disposto no artigo 178, inciso IV c/c 190, inciso II, da Lei nº 5.810/94, bem como o previsto no artigo 81, inciso e 85 da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO:por fim, a manifestação da Consultoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 264/2010-CGE, de 01/06/2010, em que discorda do Exame e Parecer nº 1230/2009-CONJUR e concorda, em parte, com o entendimento da Comissão Processante, sugerindo a aplicação da pena disciplinar de repreensão à servidora;

R E S O L V E:I – APLICAR a penalidade de REPREENSÃO à servidora NORMA COELI OLIVEIRA DE SOUZA - Investigadora de Polícia Civil, com base no que dispõe o artigo 88, inciso II, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, por violação ao disposto no artigo 74, Inciso I, do mesmo diploma legal;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/RAIMUNDO BENASSULLY MAUÉS JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº089/2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/27 DE JULHO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137385

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO:a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2008-DGPC/PAD, de 17/03/2008, que apurou o cometimento de transgressão disciplinar em desfavor dos servidores ARDILEX NAZARENO DOS SANTOS BARRA, VICTOR HUGO DE OLIVEIRA, ROMILDO FERREIRA RIBEIRO, ANTÔNIO FERNANDO LIMA JÚNIOR, ALBERTO ALVES AMORAS e MIGUEL JORGE ALVES SANTOS, todos Investigadores de Polícia Civil, conduzida que, em tese, constitui transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII, XX, XXX e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO:o Relatório final e conclusivo lavrado pela Comissão Processante que, após os trabalhos apuratórios, concluiu pelo indiciamento do servidor IPC ARDILEX NAZARENO DOS SANTOS BARRA, excluindo de responsabilização os servidores VICTOR HUGO DE OLIVEIRA, ROMILDO FERREIRA RIBEIRO, ANTÔNIO FERNANDO LIMA JÚNIOR, ALBERTO ALVES AMORAS e MIGUEL JORGE ALVES SANTOS, todos Investigadores de Polícia Civil;

CONSIDERANDO:a manifestação lavrada pela Consultoria Jurídica, através do Parecer Jurídico nº 643/2010-CONJUR, de 13/07/2010, que após minuciosa análise dos autos, sugere o arquivamento do PAD em razão de que os fortes elementos probatórios existentes nos autos autorizam firmar o entendimento de que houve a prescrição do fato disciplinar, e por via de consequência, o impedimento do Estado de aplicar a sanção ao servidor acusado;

CONSIDERANDO:ter sido detectado o instituto da Prescrição do Processo Administrativo Disciplinar em questão, uma vez decorrido o prazo quinquenal estabelecido pelo artigo 198, da Lei nº 5.810/94, aplicando-se ao caso o princípio da segurança jurídica;

R E S O L V E :I - Determinar, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2008-DGPC/PAD, de 17/03/2008, que apurou denúncia de falta funcional em desfavor dos servidores ARDILEX NAZARENO DOS SANTOS BARRA, VICTOR HUGO DE OLIVEIRA, ROMILDO FERREIRA RIBEIRO, ANTÔNIO FERNANDO LIMA JÚNIOR, ALBERTO ALVES AMORAS e MIGUEL JORGE ALVES SANTOS, todos Investigadores de Polícia Civil;II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as devidas providências para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/RAIMUNDO BENASSULLY MAUÉS JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137323

PORTARIA: 312/2010-DRF

Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS DA DELEGACIA LOCAL.

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCUMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

700223/AROALDO DO P. SOCORRO DE SOUZA E SILVA (EPC) / 5.5 diárias (Completa) / de 16/07/2010 a 21/07/2010

5234328/EVERALDO LUIS DA C. BARBOSA (IPC) / 5.5 diárias (Completa) / de 16/07/2010 a 21/07/2010

5836484/JOSEANE FALCÃO COSTA (DPC) / 5.5 diárias (Completa) / de 16/07/2010 a 21/07/2010

57190634/KELLY CRISTINA B. CASTELO BRANCO (ADM.) / 5.5 diárias (Completa) / de 16/07/2010 a 21/07/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULLY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137305

PORTARIA: 239/2010-DRF

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL DURANTE A "OPERAÇÃO VERÃO".

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

6121268/JOSÉ LUIZ BARBOSA PIMENTEL (ADM.) / 10.0 diárias (Completa) / de 09/07/2010 a 18/07/2010

5163250/MARIA DE FÁTIMA M. DOS SANTOS (ADM.) / 10.0 diárias (Completa) / de 09/07/2010 a 18/07/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULLY MAUES JUNIOR

PORTARIA Nº085/2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/20 DE JULHO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137356

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 005/2010-CPPAD, de 19-07-2010, da lavra da DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 023/2010-DGPC/PAD, de 20/05/2010, publicada no Diário Oficial nº 31.677, de 31-05-2010;

R E S O L V E:I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 023/2010-DGPC/PAD, de 20-05-2010, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 30-07-2010;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/RAIMUNDO BENASSULLY MAUES JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº087/2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/22 DE JULHO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137372

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 003/2010-CPPAD, de 22-07-2010, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 024/2010-DGPC/PAD, de 25/05/2010, publicada no Diário Oficial nº 31.677, de 31-05-2010;

R E S O L V E:I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 024/2010-DGPC/PAD, de 25-05-2010, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 30-07-2010;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/RAIMUNDO BENASSULLY MAUES JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº084 /2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/20 DE JULHO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137347

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO:a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2008-DGPC/PAD, de 15.10.2008 que apurou denúncia de conduta irregular em desfavor dos servidores DAVID LEÃO DOS SANTOS – Delegado de Polícia Civil e MARCELO CHARLES LAMEIRA COSTA – Investigador de Polícia Civil, conduzida que, em tese, constitui transgressão ao disposto no art. 74, incisos VII, XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO:que a Comissão Processante, na busca da verdade real dos fatos denunciados, cumpridas as formalidades legais, em seu Relatório Final, concluiu que não restaram caracterizadas nos autos provas cabais tanto da inocência quanto do cometimento das irregularidades apontadas contra os acusados, aplicando-se, portanto, o princípio do favor rei, no qual entende-se que havendo conflito entre o jus puniendi do Estado e o jus libertatis dos servidores acusados, prevalecerá este último (in dubio pro reo);

CONSIDERANDO:a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil, por meio do Exame e Parecer nº. 072/2010-CONJUR;

R E S O L V E:I – Determinar, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar 026/2008-DGPC/PAD, de 15.10.2008, que apurou denúncia de conduta irregular contra os servidores DAVID LEÃO DOS SANTOS – Delegado de Polícia Civil e MARCELO

CHARLES LAMEIRA COSTA – Investigador de Polícia Civil;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as devidas providências para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/RAIMUNDO BENASSULLY MAUES JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº086/2010-DGPC/PAD/DIVERSOS/22 DE JULHO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137363

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO:os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº 009/2010-CPPAD, de 22-07-2010, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 022/2010-DGPC/PAD, de 20/05/2010, publicada no Diário Oficial nº 31.677, de 31-05-2010;

R E S O L V E:I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 022/2010-DGPC/PAD, de 20-05-2010, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 30-07-2010;II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/RAIMUNDO BENASSULLY MAUES JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137161

PORTARIA: 301/2010-DRF

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES DA INSTITUIÇÃO.

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5453151/RAIMUNDO DA COSTA MONTEIRO (MPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/06/2010 a 30/06/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULLY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137166

PORTARIA: 302/2010-DRF

Objetivo: CONDUZIR SERVIDOR DA INSTITUIÇÃO.

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57201671/JACIBERTO SASSIM MATOS (MPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 15/07/2010 a 15/07/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULLY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137171

PORTARIA: 303/2010-DRF

Objetivo: TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA INSTITUIÇÃO.

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MUANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5656761/VALBER RODRIGUES FIEL (MPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/06/2010 a 20/06/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULLY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137186

PORTARIA: 304/2010-DRF

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIAS POLICIAIS.

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54189353/JOÃO FERREIRA NETO (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/07/2010 a 09/07/2010

5856701/MAURO EVANDRO MENDES DAS CHAGAS (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/07/2010 a 09/07/2010<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULLY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137208

PORTARIA: 305/2010-DRF

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL DURANTE A "OPERAÇÃO VERÃO".

Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

COLARES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5224160/GREGÓRIO MAGNO LEAL MONTEIRO (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 16/07/2010 a 18/07/2010